



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00039/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.10.122.0022.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.116,00
03.001.10.122.0022.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		76.610,00
03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.210,33
03.001.10.302.0024.2098.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		203.440,46
03.001.10.302.0024.2107.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.584,49
03.001.10.302.0024.2107.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		203.623,21
Sub-Total:		520.584,49

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.08.244.0017.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500,00
Sub-Total:		9.500,00
Total Parcial Suplementado:		530.084,49

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Operações de Crédito

04.001.08.244.0017.2027.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500,00
Sub-Total:		9.500,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.010.04.125.0003.1061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinarios		500.000,00
Sub-Total:		500.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.0023.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.584,49
Sub-Total:		20.584,49
Total Parcial Reduzido:		530.084,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00039/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 30, Abril de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito